



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, e a EMPRESA SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.021/0001-90, com sede na Rua Apolinário Peleteiro nº 141, no Bairro Campo do América, na Cidade de Jequié/BA, CEP. 45.203-052, denominada CONTRATADO, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda (Do preço e das condições de pagamento) e a Cláusula Sexta (Da vigência), do contrato nº. 09/2022.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira - Do preço e das condições de pagamento**

O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no IPCA, passando ao valor mensal atualizado de R\$ 6.236,75 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), e valor global atualizado de R\$ 74.841,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais), nos termos do ANEXO I, que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

b) **Cláusula Quinta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de Fevereiro de 2023 a 11 de Fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como reajuste do valor inicialmente acordado com base no IPCA, de acordo com o anexo I que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde;

TARCIO
GOMES
CONCEICAO: 907561
02545907561
Assinado de forma digital por TARCIO GOMES
CONCEICAO:02545907561
Dados: 2023.02.13 15:30:09 -03'00'



- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

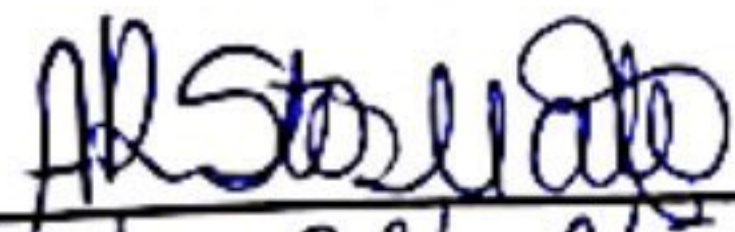
São Cristóvão/SE, 10 de Fevereiro de 2023.


Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TARCIO GOMES Assinado de forma digital
por TARCIO GOMES
CONCEICAO:02545907561
545907561 Dados: 2023.02.13
15:30:39 -03'00'

SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF: 040.624.245 - 33

2. _____
CPF: _____